

# **POLÍCIA FEDERAL**

**Perito Criminal Federal**

# SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	11
■ <b>COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS</b> .....	11
■ <b>RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS</b> .....	13
■ <b>DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL</b> .....	21
■ <b>DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL</b> .....	22
EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E DE OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL .....	22
■ <b>DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO</b> .....	26
RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.....	32
RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO .....	32
CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL .....	35
REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL .....	38
EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE .....	40
■ <b>EMPREGO DAS CLASSES DE PALAVRAS</b> .....	41
EMPREGO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS .....	51
■ <b>EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO</b> .....	60
■ <b>REESCRITA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO</b> .....	63
SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS .....	63
SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO .....	64
REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ORAÇÕES E DE PERÍODOS DO TEXTO .....	65
REESCRITA DE TEXTOS DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE .....	66
■ <b>CORRESPONDÊNCIA OFICIAL (CONFORME MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)</b> .....	67
ASPECTOS GERAIS DA REDAÇÃO OFICIAL, FINALIDADE DOS EXPEDIENTES OFICIAIS, ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO E ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO .....	67
REDAÇÃO DISCURSIVA.....	107
■ <b>REDAÇÃO DISCURSIVA</b> .....	107

INFORMÁTICA .....	135
■ COMPONENTES DE UM COMPUTADOR (HARDWARE E SOFTWARE).....	135
■ NOÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, ANDROID E IOS .....	138
■ NAVEGADORES DE INTERNET, WEBMAIL E FERRAMENTAS DE PRODUTIVIDADE DO MICROSOFT OFFICE 365 (WORD, EXCEL, OUTLOOK, POWERPOINT, ONEDRIVE, TEAMS) .....	150
■ NOÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	190
MALWARE: VÍRUS, WORMS, CAVALOS DE TROIA (TROJANS), SPYWARE, RANSOMWARE, BACKDOOR, KEYLOGGERS E PHISHING .....	190
ZERO-DAY EXPLOITS.....	200
APLICATIVOS PARA SEGURANÇA: ANTIVÍRUS, FIREWALL E ANTI-SPYWARE .....	201
BAITING E ENGENHARIA SOCIAL: MÉTODOS E CANAIS UTILIZADOS .....	205
Endpoint Detection and Response (EDR) .....	206
Gerenciadores de Senhas.....	207
MÚLTIPLOS FATORES DE AUTENTICAÇÃO (MFA) .....	207
ASSINATURA E CERTIFICAÇÃO DIGITAL.....	208
■ COMPUTAÇÃO EM NUVEM: CONCEITOS ENVOLVIDOS, VANTAGENS E DESVANTAGENS.....	209
■ RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE TI.....	214
■ NOÇÕES DE BANCOS DE DADOS.....	215
CONCEITOS BÁSICOS E CARACTERÍSTICAS.....	215
Banco de Dados Relacionais.....	215
CHAVES E RELACIONAMENTOS .....	215
■ BIG DATA: CONCEITO, PREMISSAS E APLICAÇÃO .....	217
DADOS ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS .....	218
■ MINERAÇÃO DE DADOS: CONCEITUAÇÃO E CARACTERÍSTICAS .....	221
■ NOÇÕES DE APRENDIZADO DE MÁQUINA.....	225
■ NOÇÕES DE REDES DE COMPUTADORES .....	227
Internet e Intranet.....	227
Tipos: Locais (LAN), Metropolitanas (MAN) e de Longa Distância (WAN).....	228
ARQUITETURA TCP/IP, NAT .....	228
ACESSO REMOTO A COMPUTADORES: VPN, RDP.....	229
■ NOÇÕES DE PROGRAMAÇÃO: LINGUAGEM PYTHON .....	232

LOW-CODE/NO-CODE .....	245
■ METADADOS DE ARQUIVOS .....	246
■ IA GENERATIVA: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS .....	247
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.....	251
■ DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	251
GARANTIAS CONSTITUCIONAIS INDIVIDUAIS, GARANTIAS DOS DIREITOS COLETIVOS, SOCIAIS E POLÍTICOS .....	251
DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS: DIREITO À VIDA, À LIBERDADE, À IGUALDADE, À SEGURANÇA E À PROPRIEDADE.....	253
DIREITOS SOCIAIS.....	281
NACIONALIDADE .....	288
DIREITOS POLÍTICOS .....	291
CIDADANIA.....	291
PARTIDOS POLÍTICOS.....	294
■ PODER EXECUTIVO .....	298
FORMA E SISTEMA DE GOVERNO.....	298
CHEFIA DE ESTADO E CHEFIA DE GOVERNO .....	299
■ DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS .....	304
SEGURANÇA PÚBLICA.....	309
ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA .....	311
■ ORDEM SOCIAL .....	312
BASE E OBJETIVOS DA ORDEM SOCIAL .....	312
SEGURIDADE SOCIAL.....	312
MEIO AMBIENTE.....	315
FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO.....	316
INDÍGENAS.....	318
.....	
NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA.....	323
■ CONCEITOS BÁSICOS EM CRIMINALÍSTICA: INTER-RELAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS DE CIÊNCIAS FORENSES, CRIMINALÍSTICA E PERÍCIA.....	323

VESTÍGIO, EVIDÊNCIA E INDÍCIO.....	324
CLASSIFICAÇÃO DOS VESTÍGIOS QUANTO A SUA NATUREZA .....	324
Vestígios Biológicos, Vestígios Físicos e Vestígios Químicos .....	325
Vestígios Morfológicos .....	325
Microvestígios.....	325
RELAÇÃO DOS VESTÍGIOS COM OS FATOS E COM O AUTOR.....	327
■ PERÍCIA CRIMINAL E CIVIL.....	329
■ TEORIA DOS VESTÍGIOS (PRINCÍPIO DE LOCARD) .....	333
■ FOTOGRAFIA PERICIAL: LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS FOTOGRAFIAS PERICIAIS OFICIAIS, PRINCÍPIOS E TÉCNICAS DE FOTOGRAFIA NA CRIMINALÍSTICA .....	333
■ NOÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS ÁREAS DA CRIMINALÍSTICA MODERNA E EXAMES REALIZADOS.....	335
■ LOCAIS DE CRIME .....	336
DEFINIÇÃO DE LOCAL DE CRIME.....	336
O LOCAL COMO FONTE DE INFORMAÇÃO .....	337
ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAIS DE CRIME.....	338
PROCESSAMENTO PERICIAL DE LOCAIS DE CRIME .....	339
BUSCA DE VESTÍGIOS.....	347
DOCUMENTAÇÃO DO LOCAL (FIXAÇÃO).....	347
Coleta de Vestígios .....	348
Acondicionamento .....	349
Transporte de Vestígios .....	349
Liberação do Local.....	349
LOCAIS DE CRIME CONTRA A VIDA .....	349
O EXAME PERINECRISCÓPICO.....	356
■ TANATOLOGIA FORENSE .....	359
SINAIS DE MORTE .....	359
CRONOTANATOGNOSE E ALTERAÇÕES CADAVERÍCAS.....	360
■ TRAUMATOLOGIA FORENSE APLICADA À LOCAIS DE CRIME .....	368
LESÕES PRODUZIDAS POR AGENTES MECÂNICOS, FÍSICOS E FÍSICO-QUÍMICOS.....	369
■ BALÍSTICA FORENSE.....	375
CONCEITO DE ARMA DE FOGO .....	375

CALIBRE REAL E NOMINAL DAS ARMAS DE FOGO .....	380
O Cartucho de Munição e seus Elementos .....	381
IDENTIFICAÇÃO DAS ARMAS DE FOGO.....	383
EFEITOS DO TIRO E DISTÂNCIA DO TIRO .....	384
RESÍDUOS DO TIRO .....	388
■ PRINCÍPIOS E ELEMENTOS DE UM LAUDO PERICIAL .....	390
OBJETIVOS PRINCIPAIS A BUSCAR .....	392
■ AVANÇOS E PERSPECTIVAS DE FUTURO EM CIÊNCIAS FORENSES.....	392
ANÁLISE DE ISÓTOPOS COMO FERRAMENTA PARA RESPOSTA A QUESTÕES FORENSES.....	392
RASTREABILIDADE DE METAIS PRECIOSOS .....	393
BANCO DE DADOS EM CRIMINALÍSTICA .....	394
BANCO DE PERFIS GENÉTICOS.....	394
BANCO DE PERFIS BALÍSTICOS.....	395
DIREITOS HUMANOS.....	399
■ DIREITOS HUMANOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	399
■ SISTEMA INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS .....	402
■ CONVENÇÃO PARA A PREVENÇÃO E PUNIÇÃO AO CRIME DE GENOCÍDIO .....	409
■ CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS .....	410
■ PROTOCOLO SOBRE O ESTATUTO DOS REFUGIADOS .....	421
■ CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL .....	423
■ CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER.....	434
■ CONVENÇÃO CONTRA A TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS OU PENAS CRUÉIS, DESUMANOS OU DEGRADANTES .....	444
■ CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DE TODAS AS PESSOAS CONTRA O DESAPARECIMENTO FORÇADO .....	453
■ REGRAS MÍNIMAS DA ONU PARA O TRATAMENTO DE PESSOAS PRESAS.....	454
■ PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE O USO DA FORÇA E ARMAS DE FOGO .....	465

ADOTADO PELO 8º CONGRESSO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DO CRIME E O TRATAMENTO DOS DELINQUENTES, EM HAVANA, CUBA, DE 27 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 1990 .....	465
■ LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014 .....	470
DISCIPLINA O USO DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL .....	470
■ DECRETO Nº 12.341, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 .....	470
REGULAMENTA A LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA DISCIPLINAR O USO DA FORÇA E DOS INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PELOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA .....	470
RACIOCÍNIO LÓGICO.....	475
■ ESTRUTURAS LÓGICAS .....	475
■ LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO.....	476
ANALOGIAS.....	476
INFERÊNCIAS.....	476
DEDUÇÕES .....	476
CONCLUSÕES .....	477
■ LÓGICA SENTENCIAL (OU PROPOSICIONAL).....	477
PROPOSIÇÕES SIMPLES .....	477
PROPOSIÇÕES COMPOSTAS .....	478
TABELAS VERDADE.....	480
■ EQUIVALÊNCIAS .....	483
LEIS DE MORGAN .....	488
■ LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM E DIAGRAMAS LÓGICOS.....	493
■ PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E PROBABILIDADE .....	496
■ OPERAÇÕES COM CONJUNTOS .....	507
■ RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO PROBLEMAS ARITMÉTICOS, GEOMÉTRICOS E MATRICIAIS.....	515

# NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA

## CONCEITOS BÁSICOS EM CRIMINALÍSTICA: INTER-RELAÇÃO ENTRE OS CONCEITOS DE CIÊNCIAS FORENSES, CRIMINALÍSTICA E PERÍCIA

O crime deixa uma imensa gama de vestígios no local onde é praticado. Não é só o exame no cadáver, por exemplo, em um caso de homicídio, que vai permitir desvendar a origem, os motivos, os meios e formas do delito. Além disso, os elementos externos ao corpo, presentes no local do crime, como as manchas de sangue e a arma do crime, são essenciais para que se conheça sobre o crime e o criminoso.

A criminalística (também chamada de ciência forense), pois, é a ciência que emprega técnica para a elucidação de crimes e de seus autores. Trata-se de uma ciência que atua de modo interdisciplinar, associando-se a outras áreas do conhecimento tais como a medicina legal, a informática, a biologia, a química e a física, entre outras.

**Atenção!** Enquanto a **medicina legal** cuida dos vestígios **intrínsecos** do crime (ou seja, dos vestígios na pessoa), a **criminalística** busca reconhecer e interpretar os indícios materiais **extrínsecos** do crime (alterações deixadas no local do crime pela dinâmica do fato criminoso) ou identificar o criminoso.

### CONCEITO DE CRIMINALÍSTICA

A criminalística moderna foi estruturada a partir da obra *Handbuch für Untersuchungsrichter als System der Kriminalistik* (*Manual do Juiz de Instrução — Sistema de Criminalística*), publicada pelo austríaco Hans Gross, juiz e professor de direito penal, em 1893.

#### Dica

Hans Gross é considerado o “pai da criminalística”. A palavra “criminalística” foi utilizada pela primeira vez em sua obra, *Manual do Juiz de Instrução*, em 1893.

Uma definição moderna e completa da criminologia é apresentada pelo professor e perito criminalístico Eraldo Rabello. Segundo ele, criminalística é

[...] disciplina autônoma, integrada pelos diferentes ramos do conhecimento técnico-científico, auxiliar e informativa das atividades policiais e judiciárias de investigação criminal, tendo por objeto o estudo dos vestígios materiais extrínsecos à pessoa física, no que tiver de útil à elucidação e à prova das infrações penais e, ainda, à identificação dos autores respectivos. (Rabello *apud* Stumvoll, 2019, p. 2)

De maneira bastante direta, a criminalística pode ser definida como a área do conhecimento que cuida do estudo da **materialização** e da causa **técnica** dos delitos, contribuindo para a identificação dos autores do crime e o entendimento da dinâmica da atuação dos sujeitos envolvidos com o fato criminoso.

**Atenção!** Não confunda criminalística com criminologia. A **criminologia** é a ciência que tem como objetos de estudo o criminoso, o crime, a vítima e os mecanismos de controle social e busca compreender o crime em sua totalidade, desde suas causas e raízes sociais até seus efeitos na sociedade. Já a **criminalística** utiliza métodos científicos e técnicas laboratoriais de diversas áreas, como química, física, biologia e genética, para auxiliar na investigação de crimes e identificar seus autores.

### FINALIDADE E OBJETIVOS DA CRIMINALÍSTICA

Quando se busca definir a finalidade de uma disciplina, procura-se indicar seu alvo, seu propósito, ou seja, o que ela pretende alcançar.

Uma demarcação clara da finalidade da criminalística encontra-se dentro da definição de criminalística, que foi apresentada durante o 1º Congresso de Polícia Técnica, realizado em São Paulo, no ano de 1947, apontada *ipsis litteris* por Stumvoll (2019):

*Criminalística: disciplina que tem por objetivo o reconhecimento e interpretação dos indícios materiais extrínsecos relativos ao crime ou à identidade do criminoso. Os exames dos vestígios intrínsecos (na pessoa) são da alçada da medicina legal. (Stumvoll, 2019, p. 2)*

Nesse sentido, pode-se afirmar que a criminalística, como ciência, tem como objetivos:

- constatar a ocorrência da infração penal, dando **materialidade ao fato típico**;
- detectar vestígios e realizar sua coleta;
- verificar os **meios e modos** como o delito foi praticado, fornecendo a **dinâmica** do fenômeno;
- reconhecer e interpretar os **indícios materiais extrínsecos**;
- indicar a **autoria** do delito (sempre que possível);
- analisar os elementos que levem à **identificação** do autor;
- elaborar **prova técnica**.

### DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA CRIMINALÍSTICA

Muito embora existam vários registros do emprego de técnicas para a elucidação de crimes nos diversos estágios da história humana, a criminalística, tal qual se conhece atualmente, surgiu no final do século XIX, quando Hans Gross, juiz e professor, propôs que os métodos da ciência moderna fossem usados para solucionar crimes (na época, a polícia utilizava a tortura e castigos corporais para chegar à solução dos delitos).

Vale mencionar que, no início da fase científica, cabia à medicina legal não só examinar o corpo humano, mas também pesquisar e interpretar outros elementos ligados à materialidade do crime. Com o tempo, no entanto, a criminalística foi criando seus métodos e modos próprios e firmou-se como ciência autônoma (determinados autores dizem que a criminalística é “filha” da medicina legal).

Como mencionado anteriormente, a obra que inaugura a criminalística como ciência é *Handbuch für Untersuchungsrichter als System der Kriminalistik*, ou simplesmente *System der Kriminalistik*, que é traduzida como *Manual para Juizes de Instrução*, publicada por **Hans Gross** (existe controvérsia se o trabalho teria sido publicado originalmente em 1870, 1883, 1890 ou, ainda, em 1892). A publicação de Hans Gross ofereceu aos operadores do direito uma série de conhecimentos científicos nas áreas da documentoscopia, antropometria, fotografia forense, grafoscopia etc.

Depois de Gross, Edmond Locard, advogado e médico francês, iniciou os estudos dos indícios deixados pelos criminosos nos locais de crime e, em 1910, criou o Laboratório de Polícia Técnica de Lion.

Fora da Europa, foi apenas na década de 1920 que os primeiros laboratórios policiais surgiram nos Estados Unidos. Já o primeiro curso de criminologia surgiu apenas no final da década de 1940, na Universidade da Califórnia.

A Segunda Guerra Mundial serviu para chamar a atenção e valorizar o perito, de modo que, a partir dos anos 1950, o trabalho pericial passou a ser aceito como rotina pelas autoridades policiais e judiciárias.

No Brasil, até o início do século XX, havia uma confusão entre a medicina legal e a criminalística. Isso fica evidente ao observarmos que os primeiros estudos sobre vestígios de disparos de armas de fogo realizados na década de 1920 foram conduzidos por peritos legistas (médicos), e não por peritos criminais.

Vale mencionar que, entre os anos 1940 e 1960, a criminalística e a medicina legal viveram uma chamada “era de ouro”, marcada por grande desenvolvimento, que sofreu descontinuidade com o início do período militar.

Atualmente, a criminalística, em vários estados do país, busca a autonomia administrativa, orçamentária e técnico-científica dos órgãos periciais.

## I VESTÍGIO, EVIDÊNCIA E INDÍCIO

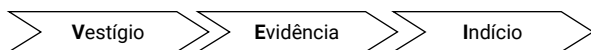
Vestígios são todos os elementos, tais como uma arma ou o próprio corpo, que tenham ligação com o crime ou com o criminoso e que possam ajudar no esclarecimento de um crime e na determinação de sua autoria. Após a análise pela perícia, os vestígios que se relacionarem ao fato investigado passam a ser evidências ou indícios.

O conceito de **evidência** não se encontra definido pela lei processual, mas pode ser entendido como sendo o vestígio que, após passar por análise científica, estabelece uma relação com o crime investigado.

Nos termos do art. 239, do CPP, por sua vez, **indício** é toda circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, a concluir a existência de outra ou outras circunstâncias.

Portanto, um vestígio pode se tornar evidência que, por sua vez, pode se transformar em indício.

Lembre-se do mnemônico **VEI**:



O conceito legal de vestígio encontra-se no § 3º, art. 158-A, do Código de Processo Penal:

### Art. 158-A [...]

§ 3º Vestígio é todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.

Nesse sentido, são exemplos de vestígios: manchas de sangue, marcas de pneus, estojos de projétil de arma de fogo, impressões papilares, entre outros.

Em um local de crime, os vestígios que forem mais sensíveis devem ser recolhidos primeiro, para que não sejam perdidos ou contaminados. Assim sendo, é importante que se classifique os vestígios segundo determinadas características.

## CLASSIFICAÇÃO DOS VESTÍGIOS QUANTO A SUA NATUREZA

### Classificação dos Vestígios

Os vestígios podem ser classificados de diferentes maneiras, dependendo do critério adotado. A classificação usualmente utilizada pela doutrina classifica os vestígios de acordo com seis critérios:

- quanto à sua autenticidade e relação com o fato;
- quanto à relação dos vestígios com o autor;
- quanto à percepção;
- quanto ao tempo;
- quanto à natureza; e
- quanto à dimensão.

Quanto à sua **autenticidade e relação com o fato**, os vestígios podem ser classificados em:

- **Vestígios verdadeiros**: produzidos pela conduta dos agentes envolvidos com a prática criminosa. Inicialmente, todos os vestígios são tidos como verdadeiros, até posterior e detalhada análise;
- **Vestígios ilusórios** ou **pseudovestígios**: são os vestígios que a perícia confirma posteriormente que não possuem interesse para a investigação, por serem preexistentes no local do crime (como uma lata de refrigerante que já estava no local antes da prática criminosa) ou nele introduzidos involuntariamente (como a pegada de um agente policial que atendeu à ocorrência);
- **Vestígios falsos, forjados** ou **simulados**: são elementos colocados intencionalmente no local do crime com a finalidade de atraparlar a investigação.

Por sua vez, quanto à **relação com o autor**, os vestígios podem ser classificados em:

- **Vestígios absolutos**: permitem o estabelecimento de uma relação direta com o autor ou com a vítima (por exemplo, uma impressão digital ou material de DNA);
- **Vestígios relativos**: vestígios que não permitem a identificação de pronto do autor ou da vítima, mas delimitam um grupo específico (como, por exemplo, uma amostra de sangue da qual não se consegue extrair a identificação por meio de DNA, somente a tipagem sanguínea — A, B, AB ou O).

Quanto à **origem**, os vestígios podem ser:

- humanos;
- não humanos.

Quanto à **percepção**, os vestígios podem ser classificados em:

- **Vestígios latentes, não observáveis ou não perceptíveis:** não são perceptíveis a olho nu, necessitando de alguma técnica, como luz forense ou produto químico, para serem visualizados;
- **Vestígios ostensivos ou perceptíveis:** são vestígios observáveis sem que seja necessário qualquer equipamento ou técnica forense.

Já quanto ao **tempo**, os vestígios podem ser:

- **Vestígios transitórios ou fugazes:** desaparecem rapidamente do local de crime, como, por exemplo, cheiro de gás e impressões papilares;
- **Vestígios permanentes ou perenes:** são os que não desaparecem com o tempo, como, por exemplo, uma janela quebrada.

#### **Vestígios Biológicos, Vestígios Físicos e Vestígios Químicos**

Quanto à **natureza**, os vestígios podem ser classificados em:

- **Vestígios biológicos:** vestígios humanos ou de outros animais não humanos;
- **Vestígios físicos:** consistem em vestígios materiais que podem ser apresentados em uma variedade enorme de formas, tais como pegadas, marcas de pneus, fragmentos de vidros etc.;
- **Vestígios imateriais ou psíquicos:** vestígios que consistem em condutas ou comportamentos;
- **Vestígios químicos:** vestígios tais como diluentes, tintas, sprays etc.;
- **Vestígios lofoscópicos:** utilizados para identificar pessoas, tais como as impressões papilares (em especial as impressões dactiloscópicas);
- **Vestígios toxicológicos:** vestígios tais como drogas e venenos;
- **Vestígios digitais:** compostos por todos os materiais de natureza informática ou digital, visível ou latente, constatados ou recolhidos, que se relacionam com um crime informático;
- **Vestígios diversos:** vestígios que não se enquadram nas categorias anteriores.

#### **Vestígios Morfológicos**

**Vestígios morfológicos:** vestígios que apresentam uma forma ou estrutura física perceptível, permitindo análise visual, microscópica ou fotográfica. Influem os vestígios lofoscópicos, as pegadas, as marcas de ferramentas etc.;

#### **Microvestígios**

Por fim, quanto à **dimensão**, os vestígios são classificados em:

- **Vestígios macroscópicos ou macrovestígios:** possuem tamanho suficiente para serem observados sem auxílio de lentes;
- **Vestígios microscópicos ou microvestígios:** vestígios que requerem o uso de microscópios para serem visualizados.

## **MÉTODOS DA CRIMINOLOGIA**

Diferentemente do trabalho de investigação, que pode ser empírico e que depende das características pessoais do investigador (experiência, feeling etc.), as conclusões da **criminalística** são sempre **respaldadas por postulados científicos**.

O método científico é a base da criminalística, uma vez que tudo o que é por ela analisado somente vai servir ao laudo pericial se observados os requisitos científicos, isto é, se forem utilizados métodos reconhecidos e comprovados, passíveis de serem repetidos — e que, diante da repetição, apresentem o mesmo resultado.

Assim, pode-se dizer que a criminalística utiliza como métodos de trabalho a **técnica e a ciência**.

### **DOCTRINA CRIMINALÍSTICA: POSTULADOS E PRINCÍPIOS**

Toda ciência tem seus postulados e princípios. A criminalística tem três postulados principais e cinco princípios fundamentais, além de outros princípios denominados **científicos**. Acompanhe a seguir.

#### **Postulados da Criminalística**

Postulado, em uma ciência, é toda afirmação ou premissa aceita sem questionamento, sem que haja necessidade de ser provada. Trata-se de um **consenso** entre os estudiosos da disciplina (lei maior de determinada ciência).

A criminalística possui três **postulados** principais:

- o **conteúdo** do laudo pericial **não** varia com relação ao **perito criminal** que o produziu, ou seja, tendo em vista que os resultados da perícia se baseiam em leis científicas, que possuem teorias e experiências consagradas, eles independem do perito que realiza as análises. O perito deve ver e reportar (*visum et repertum*);
- as **conclusões** da perícia criminalística são **independentes dos meios** utilizados para alcançá-las, isto é, se forem usados os meios adequados para se alcançar uma conclusão a respeito do fenômeno criminalístico, tal conclusão será constante, mesmo se forem utilizados meios diferentes;
- as **conclusões** da perícia criminalística **independem do tempo**, uma vez que a verdade não muda.

#### **Importante!**

Para fins de prova, os três postulados da criminalística podem ser resumidos da seguinte forma: a prova pericial **não varia** em relação ao **perito** que a produziu, aos **métodos** usados e à **época** em que foi produzida.

#### **Princípios Fundamentais da Criminalística**

Princípios, por sua vez, são os alicerces, as regras fundamentais de uma ciência.

A criminalística baseia-se em cinco princípios **fundamentais**, que dizem respeito à documentação, observação, interpretação, descrição e análise da prova.

**Atenção!** Os cinco princípios fundamentais da criminalística podem ser associados ao mnemônico “DOIDA”:

Documentação  
Observação  
Interpretação  
Descrição  
Análise

- **Princípio da Documentação**

Conforme o princípio da documentação, toda amostra deve ser documentada, desde seu nascimento no local de crime até sua análise e descrição final, de forma a se estabelecer um histórico completo e fiel de sua origem.

Ou seja, todo o caminho do vestígio deve ser documentado a fim de que não existam dúvidas sobre os elementos probatórios. O princípio da documentação se baseia na **cadeia de custódia** da prova material.

O conceito de cadeia de custódia encontra-se no *caput*, do art. 158-A, do Código de Processo Penal (CPP):

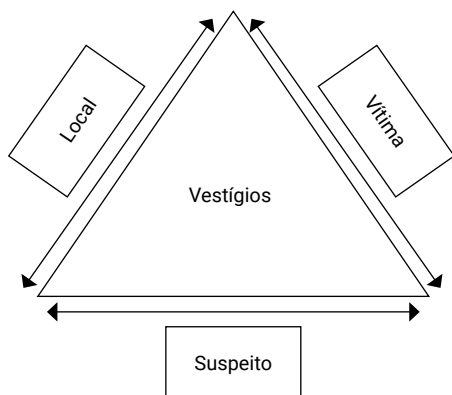
*Art. 158-A Considera-se cadeia de custódia o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte.*

Suas etapas e seus procedimentos estão descritos do art. 158-B ao 158-F, do CPP.

- **Princípio da Observação (ou Princípio de Edmond Locard, Princípio da Troca de Locard ou, ainda, Princípio da Dupla Troca)**

Edmond Locard, pioneiro da ciência forense, formulou o princípio de que “todo contato deixa uma marca”, ou seja, toda conduta deixa algum registro. Apesar de a busca por vestígios nem sempre ser fácil, **não** existem **ações** que não resultem em **marcas de provas** (ainda que somente possam ser detectadas por meio de análises microscópicas ou aparelhos de alta precisão).

O princípio de Edmond Locard está ligado ao chamado **triângulo dos vestígios**:



No local do crime ocorre a interação entre o suspeito e o local, entre o local e a vítima e entre o suspeito e a vítima. Tais interações produzem vestígios (como, por exemplo, no caso de um agente que desferiu uma facada na vítima, e esta, buscando fugir do agressor, deixa um rastro de sangue pelo local do crime).

- **Princípio da Interpretação (ou Princípio da Individualidade, Princípio da Identificação ou Princípio de Kirk)**

O princípio da interpretação, formulado por Paul Kirk, perito e cientista forense estadunidense, determina que dois objetos podem ser difíceis de serem distinguidos, mas nunca serão idênticos. Desse modo, é necessário identificá-los (individualizá-los).

A identificação de um objeto ou vestígio deve ser feita em três graus:

- **Primeiro grau:** identificação **genérica**;
- **Segundo grau:** identificação **específica**;
- **Terceiro grau:** identificação **individual**.

A seguir, um exemplo da identificação de uma arma de fogo em três graus:



Fonte: Instruction Manual for Ruger American Pistol: Pro Model (2020).

Diante da imagem, podemos proceder à identificação da arma de fogo em três graus. Temos, primeiramente, a identificação **genérica** (pistola semiautomática Ruger oxidada); em seguida, temos a identificação **específica** (calibre 9 mm, modelo Ruger American Pistol); por fim, temos a identificação **individual**, que é o que difere as armas (nº UU78910 **Raiamento X** e nº UU78912 **Raiamento Y**, por exemplo).

- **Princípio da Descrição**

De acordo com o princípio da descrição, o resultado de um exame pericial é constante com relação ao tempo e deve ser exposto em linguagem ética e juridicamente perfeita, ou seja, os resultados dos exames periciais não podem variar com a passagem do tempo, e o laudo pericial deve ter forma clara, com as informações dispostas de forma racional, sendo bem fundamentadas.

- **Princípio da Análise**

De acordo com o princípio da análise, a **análise pericial** deve sempre seguir o **método científico**. A metodologia da perícia deve se basear em métodos científicos (observação, análise, formulação de hipóteses e teorias, testes e experimentos).

## Princípios Científicos da Criminalística

Além dos denominados “princípios fundamentais”, a criminalística baseia-se em outros princípios, denominados “científicos”, e, dentre eles, vale mencionar os seguintes:

- **Princípio do uso:** os fatos apurados pela criminalística são produzidos por agentes **físicos, químicos** ou **biológicos**;
- **Princípio da produção:** os agentes físicos, químicos e biológicos agem produzindo vestígios indicativos de suas ocorrências, com grande variedade de naturezas, morfologias e estruturas;
- **Princípio do intercâmbio:** os objetos ou materiais, ao interagirem, permutam características (ainda que microscópicas);
- **Princípio da correspondência de características:** a ação dos agentes mecânicos reproduz morfologias caracterizadas pelas naturezas e modos de atuação dos agentes;
- **Princípio da reconstrução:** a aplicação de leis, teorias científicas e conhecimentos tecnológicos sobre a complexão dos vestígios remanescentes de uma ocorrência estabelece os nexos causais entre as várias etapas da ocorrência, culminando na reconstrução do evento;
- **Princípio da certeza:** sendo os princípios técnicos e científicos que presidem (regem) os fatos criminalísticos inalteráveis e suficientemente comprovados, atestam a certeza das conclusões periciais;
- **Princípio da probabilidade:** nos estudos da prova pericial, prepondera a descoberta no desconhecido de um número de características que corresponda à característica do conhecido. Pela existência dessas características comuns, o perito conclui que o conhecido e o desconhecido possuem origens comuns devido à impossibilidade de ocorrências independentes desse conjunto de características.

## ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CRIMINALÍSTICA

É impossível ao juiz avaliar todas as áreas do conhecimento humano. Neste sentido, a atuação dos peritos, nos processos judiciais, pode fornecer ao magistrado os conhecimentos que requerem especialização em diversas áreas.

São várias as áreas de atuação da criminalística:

- **Perícia contábil e financeira:** utilizada, sobretudo, na investigação de crimes financeiros e na repressão de organizações criminosas;
- **Perícia em informática:** tem papel fundamental na resolução de crimes que utilizam a internet ou outros recursos informatizados;
- **Perícia documentoscópica:** consiste na verificação da autenticidade de documentos. É comumente empregada em fraudes documentais e em crimes contra o Sistema Financeiro Nacional;
- **Perícia audiovisual:** envolve a análise do conteúdo de áudio e/ou imagens (fotografias ou vídeos). É utilizada, principalmente, para o esclarecimento de furtos/roubos, crimes sexuais, homicídios e lesões corporais;
- **Perícias em química forense:** analisam e identificam as substâncias químicas relacionadas à prática de delitos; são realizadas em amostras de drogas, por exemplo, e em pessoas, como no caso

do exame residuo gráfico (para comprovação de disparo de arma de fogo);

- **Perícias de engenharia:** consistem na aplicação de princípios de engenharia na investigação de falhas ou problemas de desempenho em máquinas ou edificações;
- **Perícias em balística:** objetivam o estudo das armas de fogo, suas munições e os fenômenos e efeitos dos disparos de tais armas no que se relacionam com ilícitos penais;
- **Perícias em meio ambiente:** são utilizadas para a análise de crimes ambientais e para a caracterização da invasão de áreas protegidas, de sítios arqueológicos e de outras áreas de interesse do patrimônio natural, entre outras espécies de danos ambientais;
- **Perícias em genética forense:** consistem na análise de materiais biológicos (sangue, saliva, tecido epitelial etc.) de origem humana ou animal; servem para o confronto de vestígios biológicos (como o DNA) de indivíduos envolvidos em um crime.

## RELAÇÃO DOS VESTÍGIOS COM OS FATOS E COM O AUTOR

### Prova: Conceito e Relações

Prova pode ser definida como um conjunto de meios idôneos que visa à afirmação da existência ou não de um fato destinado a contribuir com a convicção do juiz.

Em outras palavras, trata-se de todo elemento trazido à apreciação do juiz na expectativa de convencê-lo ou não dos fatos.

Além da definição anterior, a prova pode, ainda, ser conceituada sob três diferentes perspectivas:

- prova como ato de provar, quando diz respeito à verificação da veracidade do fato alegado pela parte;
- prova como meio, quando se refere ao instrumento que serve para demonstrar a verdade de algo; e
- prova como resultado da ação de provar.

### Objeto da Prova

Objeto da prova são os **fatos** narrados nos autos pelo autor, pelo réu ou por terceiros que sejam **relevantes** e **controvertidos**. Em outras palavras, a prova é toda circunstância, alegação ou fato sobre os quais há dúvida — precisando, portanto, de comprovação em juízo. Neste sentido, fatos notórios, evidentes e inúteis não precisam de prova.

### Tipos de Prova

A prova pode ser classificada de diferentes maneiras: quanto ao objeto, valor, sujeito e forma.

- Quanto ao **objeto**, a prova pode ser:
  - **Prova direta:** relaciona-se diretamente com o fato probando, permitindo que se obtenha uma conclusão direta e objetiva. São exemplos de prova direta a testemunha que presenciou o fato pessoalmente, o local do crime e o documento sobre o qual recai a controvérsia (como no caso das falsidades documentais);